



Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024**  
**LEILÃO Nº 001/2024**

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>LEILÃO Nº 001/2024</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>	<b>006/2024</b>
<b>OBJETO:</b> Constitui objeto do presente edital de Leilão, a alienação de bens considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Afrânio - PE, conforme especificações descritas no <b>anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA</b> , onde consta o <b>TERMO DE AVALIAÇÃO</b> elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº. 085/2024, de 21 de março de 2024, em vista da necessidade de concretização dos desfazimentos dos referidos bens, conforme solicitação expressada pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.	
<b>TIPO:</b> maior lance e oferta	
<b>JULGAMENTO:</b> POR ITEM	
<b>MODALIDADE DE DISPUTA:</b> ABERTO	
<b>VALOR:</b> R\$ 115.700,00	
<b>ACESSO AO EDITAL, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO E PORTAL:</b> CONFORME ITEM 1.3 DESTE EDITAL	
<b>DATA E HORÁRIO DO CERTAME:</b> CONFORME ITEM 1.4 DESTE EDITAL	
<b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:</b> <a href="http://www.aragaoleiloes.com.br">www.aragaoleiloes.com.br</a>	
<b>LEILOEIRO:</b> César Augusto Aragão Pereira	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:atendimento@aragaoleiloes.com.br">atendimento@aragaoleiloes.com.br</a>
	<b>Fone (81) 3877.1001</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura de Afrânio - PE: <a href="http://www.afranio.pe.gov.br">www.afranio.pe.gov.br</a> .	
<b>ÓRGÃO DEMANDANTE:</b> Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	

O Município de Afrânio através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº **052/2024**, de **21 de fevereiro de 2024**, declaram que se acha aberta a Licitação na modalidade **LEILÃO Nº 001/2024**, na forma **Eletrônica** do tipo **"maior lance e oferta"**, julgamento por item, objetivando a alienação de bens considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Afrânio - PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. A licitação será regida pela Lei Federal **14.133, de 01 de Abril de 2021**, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações e as exigências estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente edital de Leilão, a alienação de bens considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Afrânio - PE, conforme especificações descritas no **anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA**, onde consta o **TERMO DE AVALIAÇÃO** elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº. 085/2024, de 21 de março de 2024, em vista da necessidade de concretização dos desfazimentos dos referidos bens, conforme solicitação expressada pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

1.2. A licitação está agrupada em **ITEM**, conforme tabela constante do edital, facultando-se ao licitante a participação caso seja de seu interesse.

1.3. O Edital está disponível nos sites [www.afranio.pe.gov.br](http://www.afranio.pe.gov.br) e [www.aragaoleiloes.com.br](http://www.aragaoleiloes.com.br).

## 1.4. DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DO LEILÃO: 22.04.2023 às 09:00

1.4.1. **-REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

1.4.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

2.1. Os interessados deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico [www.aragaoleiloes.com.br](http://www.aragaoleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio eletrônico [www.aragaoleiloes.com.br](http://www.aragaoleiloes.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

### **2.4. Poderão participar deste Leilão:**

I - Pessoas físicas - maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

II. Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autenticada do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

### **2.5. Não poderão participar do leilão:**

I. Servidores do Município de Afrânio/PE, Ativos ou Inativos;

II. O leiloeiro, seus parentes até segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

III. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Afrânio/PE ou com agente público que desempenhe função no certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

IV. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

V. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VI. Agente público do órgão ou entidade licitante, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

VII. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município, devendo ser observadas ainda as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

VIII. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para

receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

IX. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na formada legislação vigente, inclusive, empresa que estiver cumprindo penalidade desuspensão temporária aplicada pelo Município de Iporã/Pr, empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo e empresa cujo sociomajoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa.

### 3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Ao participar deste certame, o licitante declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente com todas as condições de participação estabelecidas, incluindo aquelas relacionadas à verificação de impedimentos legais e éticos para a participação na licitação. Esta declaração abrange o atendimento aos critérios estipulados pelo artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, bem como a ausência de Ocorrências Impeditivas Indiretas ou qualquer tentativa de burla verificável por vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros meios. A participação neste certame implica na aceitação inequívoca de todas as regras e procedimentos aqui estabelecidos, bem como no compromisso de transparência e integridade em todas as fases do processo licitatório.

3.2. O Leiloeiro verificará a existência de impedimentos para a participação da empresa licitante e de seu sócio majoritário, consultando os órgãos competentes, conforme estabelecido pelo artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

3.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Leiloeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

3.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

3.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

### 4. DO INGRESSO NO LEILÃO

4.1. O ingresso na licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública:

### 5. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

5.1. Os bens a serem leiloados, descritos um a um, contendo a descrição e o valor mínimo de arrematação, são os seguintes:

LOTE	PLACA	DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR AVALIAÇÃO
1	Não há	MATERIAL HOSPITALARES DIVERSOS	R\$ 200,00
2	Não há	) MATERIAIS DIVERSOS: MAQUINA DE LAVAR, GELAGUA, FOGÃO, GELADEIRA, BALANÇA E OUTROS	R\$ 200,00
3	Não há	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRAS, AR CONDICIONADO, MACA E OUTROS	R\$ 200,00
4	Não há	01PNEU DE MÁQUINA E SUCATAS DE BATERIAS	R\$ 700,00
5	KGR-1132	(RECUPERÁVEL) MOTOCICLETA HONDA/NXR125 BROS ES, 2004/2005, KGR-1132, CHASSI 9C2JD20205R008698, Nº MOTOR JC30E95008698, RENAVAL 00850445027	R\$ 500,00
6	PDP-6470	(RECUPERÁVEL) VEICULO MITSUBISHI/L200 TRITON SPT GL, 2018/2019, PDP-6470, CHASSI 93XLJKL1TKCJ17995, Nº MOTOR 4N15BAB8226, RENAVAL 01177921488	R\$ 6.000,00

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

7	PCV-9J59	(RECUPERÁVEL) VEICULO MITSUBISHI/L200 TRITON SPT GL, 2018/2019, PCV-9J59, CHASSI 93XLJKL1TKCJ12739, Nº MOTOR 4N15BAB2981, RENAVAL 01164372871	R\$ 5.000,00
8	PCN-4553	(RECUPERÁVEL) VEICULO FIAT/PALIO FIRE WAY, 2016/2016, PCN-4553, CHASSI 9BD17144ZG7578984, Nº MOTOR 310A10112762622, RENAVAL 01079893994	R\$ 4.500,00
9	KII-8574	(RECUPERÁVEL) VEICULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON, 2013/2013, KII-8574, CHASSI 9BD15844AD6851163, Nº MOTOR 146E10111569241, RENAVAL 00556190688	R\$ 3.500,00
10	OYY-8445	(RECUPERÁVEL) VEICULO FIAT/STRADA WORKING CD, 2014/2014, OYY-8445, CHASSI 9BD578341E7818797, Nº MOTOR 310A20112022555, RENAVAL 01007603361	R\$ 6.000,00
11	PDJ-9239	(RECUPERÁVEL) VEICULO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0, 2019/2019, PDJ-9239, CHASSI 9BD195A4ZK0858996, Nº MOTOR 310A10113444705, RENAVAL 01191404991	R\$ 4.000,00
12	PCJ-8703	(RECUPERÁVEL) VEICULO FIAT/FIORINO HD WK E, 2017/2018, PCJ-8703, CHASSI , Nº MOTOR , RENAVAL 01139859339	R\$ 5.000,00
13	PGS-3176	(RECUPERÁVEL) VEICULO MERCEDES-BENZ/M.BENZ 415CDISPRINTERM, 2013/2014, PGS-3176, CHASSI 8AC906633EE085794, Nº MOTOR , RENAVAL 01000300177	R\$ 4.000,00
14	QYA-9057	(RECUPERÁVEL) VEICULO MERCEDES-BENZ/M.BENZ 415CDISPRINTERM, 2019/2019, QYA-9057, CHASSI 8AC906633KE171392, Nº MOTOR 651955W0096862, RENAVAL 01205340103	R\$ 10.000,00
15	PGE-9354	(RECUPERÁVEL) VEICULO CHEVROLET/S10 MODIFICAR AB1, 2012/2013, PGE-9354, CHASSI 9BG144DH0DC455185, Nº MOTOR V1A035838, RENAVAL 00538445467	R\$ 15.000,00
16	KDL-7928	(RECUPERÁVEL) CAMINHÃO FORD/F12000 L, 1998/1998, KDL-7928, CHASSI 9BFX2SLZ7WDB48722, Nº MOTOR 6031220, RENAVAL 00704040840	R\$ 20.000,00
17	KHC-1646	(RECUPERÁVEL) ÔNIBUS VOLKSWAGEN/INDUSCAR PICCOL O, 2008/2008, KHC-1646, CHASSI 9BWD252R98R826041, Nº MOTOR D1A019533, RENAVAL 00972877045	R\$ 6.000,00
18	KLY-3858	(RECUPERÁVEL) CAMINHÃO FORD/F4000 G, 2008/2009, KLY-3858, CHASSI 9BFLF47929B059291, Nº MOTOR 36070626, RENAVAL 00985951370	R\$ 9.000,00
19	FIA-T 7D	(MÁQUINA) TRATOR FIAT/D7	R\$ 10.000,00
20	PAT- RO	(MÁQUINA) TRATO CAT/PATRO 120K	R\$ 5.000,00
21	Material	(MATERIAL) FERRAGENS E CARROÇINHA	R\$ 500,00
22	Máquina	(MATERIAL) ROÇADEIRA ARTICULADA	R\$ 400,00

5.2 Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5.3 Os bens poderão ser examinados nos dias úteis, das **8h às 12h e das 14h às 17h** no prédio da garagem do Setor de Transporte do Município, localizada na Rua José Vicente de Araújo s/n - Centro - Afrânio -PE, acompanhado ou não por servidor designado pela Secretaria de Administração;

**5.4. O licitante é responsável pelo ICMS, comissão do leiloeiro, transferência e regularização dos bens, débito em multas também retroativas ao leilão;**

**5.4.1. A Comissão do leiloeiro foi estipulada em 5% (cinco por cento) da arrematação do bem, quando do credenciamento do mesmo.**

**5.5. Os itens vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante;**

**5.6. Os bens que não possuam DUT, as despesas com 2ª via serão por conta do comitente.**

5.7. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Afrânio, presente ao leilão, reserva-se o direito de **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

## **6. DOS LANCES**

6.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor

consignado no registro.

6.2 O lance deverá ser ofertado considerando a seguinte forma de julgamento: **maior lance por item**

6.3 Os lances deverão ser ofertados em moeda corrente nacional a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO, estabelecido no item 6.1. do presente edital.

6.4 O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista, no prazo de 2 horas após a finalização do leilão.

6.5 Em caso de inobservância ao disposto no item 6.4, o objeto poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente.

6.6 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.7 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.8 O simples oferecimento de lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6.9 O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 15 segundos após a abertura do lote não houver oferta de lance superior.

6.10 Caso dentro dos 15 segundos de aguardo seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando será declarado vencedor o lote ao arrematante do último maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora do certame, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Leiloeiro e os licitantes

## **7. REGRAS DE ACEITAÇÃO DE LANCES.**

7.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

## **8. DA AVALIAÇÃO DO ARREMATANTE**

8.1. Após o encerramento das ofertas no leilão, o Leiloeiro verificará a conformidade do arrematante com as condições de participação estabelecidas na legislação aplicável e no item 2.5. do edital. Isso inclui a verificação de quaisquer sanções que possam impedir a participação no certame conforme estabelecido no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL E ÉTICA.**

9.1. Para que seja confirmado a participação no leilão, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos previstos no item 2.4. deste edital. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no certame.

9.2. Ao participar deste certame, o licitante declara, sob as penas da lei, independente de menção expressa, que cumpre integralmente com todas as condições de participação estabelecidas, incluindo aquelas relacionadas à verificação de impedimentos legais e éticos para a participação na licitação. Esta declaração abrange o atendimento aos critérios estipulados pelo artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, bem como a ausência de Ocorrências Impeditivas Indiretas ou qualquer tentativa de burla verificável por vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros meios. A participação neste certame implica na aceitação inequívoca de todas as regras e procedimentos aqui estabelecidos, bem como no compromisso de transparência e integridade em todas as fases do processo licitatório

## **10. DO REGISTRO DE LANCES FINAIS**

**10.1.** Após a conclusão do leilão, o leiloeiro será responsável por elaborar uma atadetalhada e circunstanciada. Este documento incluirá uma descrição minuciosados lances finais de cada item leiloadado, identificando claramente os arrematantes. Além disso, a ata abordará os procedimentos realizados durante a fase externada licitação, registrando quaisquer intercorrências e fatos de significativaimportância. Esta documentação é essencial para garantir transparência e precisão em todo o processo do leilão.

## **11. DOS RECURSOS.**

11.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente na sessão, sobpenade preclusão. A manifestação da intenção de recorrer deve ser feita deforma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer por quais motivos, sob pena de não aceitação e preclusão do direito ao recurso.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento damanifestaçãoda intenção de recorrer pelo Leiloeiro

11.3. Nos casos em que houver regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificadacomo microempresa ou empresa de pequeno porte, após regularização, qualquerlicitante poderá manifestar a intenção de recorrer no prazo máximo de 24 (vintee quatro) horas, enviando manifestação em campo próprio do sistema.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qualdeverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado dorecebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantesserá de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso nosistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa deseus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou dadecisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis deaproveitamento.

11.10. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

## **12.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. Caso um recurso seja acolhido resultando na anulação de atos praticados antes da última sessão pública ou na anulação da própria sessão, esta será reaberta, mediante convocação no sistema para todos os participantes. Nessa circunstância, os atos anulados e aqueles que deles dependem serão reexecutados.

## **13.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, esgotados os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar o certame por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação do certame, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar o certame.

13.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3. O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

## **14.DA EMISSÃO DE RECIBO E DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

14. O ato da entrega será formalizado por meio de emissão de um Recibo de Entrega, acompanhado de toda a documentação exigida por lei para viabilizar a transferência de propriedade.

## **15.DA ENTREGA DO OBJETO.**

15.1. O objeto arrematado será entregue ao licitante no prazo de 2 dia(s) a contar do pagamento, prazo necessário para a elaboração de documentação de transferência dos bens e de cronograma de entrega. O ato da entrega de cada lote será formalizado por meio de emissão de um Recibo de Entrega, conforme previsto no item 14.

15.2. A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, de documento original de identificação, com foto e válido em todo território nacional e do comprovante de pagamento do preço.

15.3. A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de contado a partir da data da arrematação, implicará em declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, não gerando, assim, qualquer direito a restituição de valor pago ou mesmo indenização de qualquer natureza.

15.4. O objeto arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial destes.

15.5. Os bens arrematados só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, quando se tratar de veículo, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO ou PLATAFORMA.

## **16.DAS OBRIGAÇÕES DO LICITADOR E DO ARREMATANTE.**

16.1. É obrigação do Licitador, entregar ao arrematante, toda a documentação exigida por lei para viabilizar a transferência de propriedade. No caso de veículos, não poderá ser entregue sem a realização da comunicação de venda.

16.2 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do bem arrematado, bem como a transferência de propriedade e, quando se tratar de veículo, a regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após adata do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.

## **17.DO PAGAMENTO.**

17.1. O valor do bem arrematado deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 horas após a finalização do leilão, mediante depósito na **conta 20816-7, agência 1011-1, operação 003 no Banco do Brasil;**

17.2. Cabe ao arrematante a responsabilidade de diligenciar junto à Secretaria de Finanças do Município a fim de se informar acerca do pagamento de ICMS, caso haja incidência.

## **18.DA TRANSFERÊNCIA DO BEM ARREMATADO A TERCEIROS.**

18.1 Não será permitida a transferência direta do bem arrematado a terceiros, assegurando a conformidade com os termos da arrematação e as regulamentações específicas aplicáveis ao processo.

## **19.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: [cplafranio@hotmail.com](mailto:cplafranio@hotmail.com).

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de certame.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **20.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PRÁTICAS CORRUPITAS.**

20.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

20.2 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

20.3 As infrações previstas neste capítulo serão apuradas em processo próprio, observando o regulamento previsto no Decreto nº 144/2023.

## **21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

21.1 Será divulgada ata da sessão pública no Diário Oficial do Município e no sistema eletrônico..

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário





Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 Para dirimir qualquer questão contratual na Execução desta Licitação, caso restar inviabilizada a conciliação, fica eleito o foro da Cidade de Afrânio Estado de Pernambuco, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.5 As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

21.7 A licitante deverá, para fins de qualquer comunicação, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia útil a contar do envio.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Os recursos e impugnações deverão ser apresentados/enviados para o e-mail [plafranio@hotmail.com](mailto:plafranio@hotmail.com), aos cuidados da comissão de contratação.

21.11 Fica resguardado ao Município, por motivos justificados, a prerrogativa de retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

21.12 durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Afrânio-PE, 21 de março de 2023.

**Ana Manuella Rodrigues de Barros**  
AGENTE DE EDITAIS



Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **I – DO OBJETO**

Realização de leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Afrânio - PE, conforme especificações descritas nos anexos I do **TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº. 085/2024, de 20 de março de 2024, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

### **II – DA JUSTIFICATIVA**

#### **Alienação de Bens**

A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

Não obstante, importante esclarecer que os bens descritos nos anexos I, do Termo de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, foram devidamente avaliados através da Comissão de Avaliação, constituída através da portaria n 085/2024, constante nos autos do procedimento.

Vale ressaltar que a contratação do referido Leiloeiro se baseia no edital do credenciamento 013/2022, onde relata que 7.3 - Caso haja mais de um credenciado, os serviços serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, de acordo com a ordem de credenciamento, em sistema de rodízio, de forma que todos os credenciados poderão ser chamados a executar os serviços.

Tendo em vista que, conforme Ata do Processo do credenciamento referido, o Leiloeiro referido credenciou-se segundo em ordem de credenciamento.

### **III – DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS**

Os bens estão relacionados nos Anexos I, deste Termo de Referência, e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, onde os mesmos serão previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

O valor atribuído aos itens foi com base na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 085/2024, totalizando R\$ 115.700,00 (CENTO E QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS).

### **IV - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DO LEILÃO:**



Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

O leilão público será realizado no dia 19 de ABRIL de 2024, às 14h00min. As ofertas de lances serão por meio do sítio eletrônico [www.aragaoleiloes.com.br](http://www.aragaoleiloes.com.br) para tanto, os interessados em participar do leilão pela internet deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico [www.aragaoleiloes.com.br](http://www.aragaoleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame. Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.

## **VI – LOCAL E HORARIO PARA EXAMES DOS BENS**

Os bens poderão ser examinados nos dias úteis, das **8h às 12h e das 14h às 17h** no prédio da garagem do Setor de Transporte do Município, localizada na Rua José Vicente de Araújo s/n – Centro – Afrânio -PE, acompanhado ou não por servidor designado pela Secretaria de Administração.

## **VII – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente leilão deverá realizar-se nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 006/24.

## **VIII – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Os interessados deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio eletrônico [www.aragaoleiloes.com.br](http://www.aragaoleiloes.com.br) mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

### **Poderão participar deste Leilão:**

I - Pessoas físicas - maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com afinal idade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

II. Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio



Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autenticada do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

**Não poderão participar do leilão:**

- I. Servidores do Município de Afrânio/PE, Ativos ou Inativos;
- II. O leiloeiro, seus parentes até segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- III. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Afrânio/PE ou com agente público que desempenhe função no certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- IV. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- V. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VI. Agente público do órgão ou entidade licitante, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- VII. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município, devendo ser observadas ainda as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- VIII. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- IX. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na formada legislação vigente, inclusive, empresa que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada pelo Município de Afrânio/PE, empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo e empresa cujo sócio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa.

**IX – DOS LANCES, ARREMATÇÃO E PAGAMENTO**

O lance deverá ser ofertado considerando a seguinte forma de julgamento: maior lance por item

Os lances deverão ser ofertados em moeda corrente nacional a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATÇÃO.

O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista, no prazo de 2 horas após a finalização do leilão, mediante depósito na conta 20.816-7, agência 1011-1, operação 003 no Banco do Brasil;



Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O simples oferecimento de lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 15 segundos após a abertura do lote não houver oferta de lance superior.

Caso dentro dos 15 segundos de aguardo seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente operado de 15 segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora do certame, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Leiloeiro e os licitantes

**Cabe ao arrematante a responsabilidade de diligenciar junto à Secretaria de Finanças do Município a fim de se informar acerca do pagamento de ICMS, caso haja incidência.**

#### **X – DA ENTREGA DOS BENS**

O ato da entrega será formalizado por meio de emissão de um Recibo de Entrega, acompanhado de toda a documentação exigida por lei para viabilizar a transferência de propriedade.

O objeto arrematado será entregue ao licitante no prazo de 2 dia(s) a contar do pagamento, prazo necessário para a elaboração de documentação de transferência dos bens e de cronograma de entrega. O ato da entrega de cada lote será formalizado por meio de emissão de um Recibo de Entrega.

O objeto arrematado só será entregue ao próprio licitante que arrematou o lote ou ao procurador com a devida apresentação de procuração via original com registro de cartório dando autenticidade ao documento a ser apresentado.

#### **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Será divulgada ata da sessão pública no Diário Oficial do Município e no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.

Para dirimir qualquer questão contratual na Execução desta Licitação, caso reste inviabilizada a conciliação, fica eleito o foro da Cidade de Afrânio Estado de Pernambuco, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicação, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia útil a contar do envio.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-ão dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos sem dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Os recursos e impugnações deverão ser apresentados/enviados para o e-mail [cplafraanio@hotmail.com](mailto:cplafraanio@hotmail.com), aos cuidados da comissão de contratação.

Fica resguardado ao Município, por motivos justificados, a prerrogativa de retirado leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.